



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 01 / 02 / 17
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1577/17
Data 25/01/17

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar agricultores do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao Show Rural Coopavel, na cidade de Cascavel PR., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar agricultores do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao Show Rural Coopavel, na cidade de Cascavel PR

§ 1º A coordenação e a seleção das pessoas será feita pela Emater escritório de Três Barras do Paraná.

§ 2º. As saídas estão previstas para as 6,00 horas dos dias 08/02/17 e 10/02/17, com retornos previstos para as 17,00 horas dos mesmos dias.

Art. 2º. O transporte será feito por ônibus da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos ônibus, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

12.00

12.01

2060600152.037

3.190.11

3.390.30

3.390.39

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DIVISÃO DE AGRICULTURA

Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura

Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do
Paraná, 25 de janeiro de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1576/17

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa transportar agricultores do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao Show Rural Coopavel, na cidade de Cascavel PR

A viagem é para que os agricultores possam visitar o evento, buscando aprendizagem e conhecimento para o agro negócio, o que, por conseguinte, poderão melhorar a sua produtividade e com isto aumentar a renda familiar.

A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo da EMATER, escritório local.

Este Projeto de Lei atende solicitação da EMATER, escritório de Três Barras do Paraná, documento anexado.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de janeiro de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 2896/17

Três Barras do Paraná, em 25 de janeiro de 2017.

Exmo. Sr.

Osmar Zorsi

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1577/17, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar agricultores do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao Show Rural Coopavel, na cidade de Cascavel PR.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

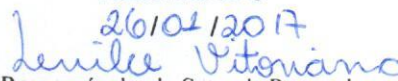
Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

26/01/2017


Responsável pelo Setor de Protocolo

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



Três Barras do Paraná, 13 de janeiro de 2017.

Senhor Prefeito,

O Instituto EMATER realizará nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2017 uma viagem dirigida para agricultores do município ao Show Rural Coopavel 2017. Solicitamos para tanto a gentileza no sentido de fornecer o transporte para os mesmos para a realização da referida viagem. Contando com vosso empenho no atendimento de nosso pedido, antecipamos com sinceros agradecimentos e consideração.

Atenciosamente,

Diogo Muller
EMATER

Três Barras do Paraná

Ilustríssimo Senhor
Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal
Três Barras do Paraná - PR



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

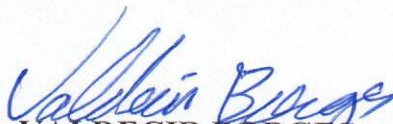
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1577/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 02 / 02 / 17 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1577/17** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

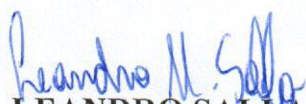
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 02 / 02 / 17


VALDECIR BORGES
Presidente


ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1577/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **DIRCEU M. FABIANE**, **VALDECIR BORGES** E **GEOVANA A. RAULIK**, reuniram-se em data de 01 / 02 / 17 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1577/17 do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 01 / 02 / 17

DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente

VALDECIR BORGES
Secretário

GEOVANA A. RAULIK
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA

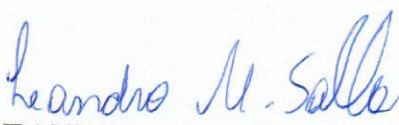
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1577/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA”, composta pelos vereadores: **LEANDRO M. SALLA, DIRCEU M. FABIANE E VALDECIR L. JOAQUIM**, reuniram-se em data de 01 / 02 / 17 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1577/17** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

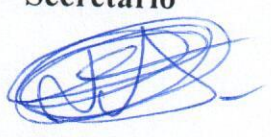
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 01 / 02 / 17


LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

DIRCEU MAURO FABIANE
Secretário


VALDECIR LUIZ JOAQUIM
Membro